

## INDICAÇÃO Nº 118/2025.

A vereadora signatária, amparada nas disposições dos Arts. 203 e 204 do Regimento Interno, requer da Mesa Diretora da Casa, “ad referendum” do plenário, enviar a presente indicação ao Chefe do Poder Executivo local, **sugerindo-lhe que fixe, mediante rodízio, o plantão nas farmácias sediadas no Município nos dias úteis, sábados, domingos e feriados, conforme previsão do art. 133 da Lei Municipal n.º 834/1998 – Código de Posturas, definindo que pelo menos um estabelecimento ofereça atendimento 24h em cada dia da semana e que sejam os horários de “plantão” divulgados nas redes sociais da prefeitura e afixados em cada farmácia juntamente com o telefone de contato destas. Também sugere que a Administração ofereça todo suporte possível aos proprietários das farmácias para que seja viável a implantação do plantão e caso não acate a sugestão de 24h, que pelo menos o fixe até meia-noite.**

## JUSTIFICATIVA

É angustiante precisar adquirir medicamentos, em especial em caráter de urgência, seja para si próprio, para familiares ou qualquer outra pessoa e não encontrar farmácias abertas; em alguns casos a situação chega a ser desesperadora, já que a falta do medicamento pode trazer danos irreversíveis à saúde da pessoa que depende da medicação.

Sendo estabelecido um rodízio entre os estabelecimentos farmacêuticos não ficará “pesado” para nenhum deles, já que são vários sediados em Cláudio e, de outro lado, todos os cidadãos serão beneficiados e

Diante do exposto, a subscrevente pede o apoio dos colegas edis para a aprovação desta indicação, a qual reitera, em parte, a de nº 21/2022 do vereador Fernando Tolentino, e antecipa agradecimentos ao Chefe do Poder Executivo na certeza de que fará o possível para a efetivação do que ora lhe é sugerido.

Cláudio (MG), 05 de novembro de 2022.

ROSÂNGELA DIRETORA  
Vereadora (PSDB)